

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento, a **Comissão Geral de Licitação**, órgão gerenciador do Registro de Preços localizado na Cidade de Lavandeira, representada pelo Sr. **Gervalino Pereira da Silva**, brasileira, casado, inscrito no CPF sob nº 031.370.711-19, portador do RG nº 375-634 SSP-TO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **Pregoeiro**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2017 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇOS POR ITEM**, Transcursa o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **a empresa: IRMÃOS QUEIROZ LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.086.368/0001-26**, estabelecida na cidade de Combinado, no estado de Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Antonio Vicente Queiroz Ferreira, inscrito no CPF nº 840.912.071-20, portador do RG nº 416.807 SEJSP/TO, residente e domiciliado na cidade Combinado, estado de Tocantins e pelo Sr. Cássio de Queiroz Ferreira, inscrito no CPF nº 890.446.141-34, portador do RG nº 4631.211 SEJSP/TO, residente e domiciliado na cidade Combinado, estado de Tocantins; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL**, durante todo o período de vigência da mesma.

2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2017 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

CH: [assinatura]

08.086.368/0001-26 – IRMÃOS QUEIROZ LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND METRICA	QTD	AUTO POSTO GIRASSOL	VALOR TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	LTS	15.000	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00
2	ETANOL	LTS	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL - CONTEMPLADO					R\$ 77.700,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Geral de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos das **legislações vigentes**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6. O Município de Lavandeira não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.6.1. O(A) contratado(a) se obriga:

3.6.1.1. Cumprir integralmente o teor do presente instrumento;

3.6.1.2. Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto;

- 3.6.1.3. Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual;
- 3.6.1.4. Emitir as cobranças diretamente na Câmara, vedado qualquer outro meio;
- 3.6.1.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do Contrato, pagando os emolumentos previstos em lei.
- 3.6.1.6. Entregar o objeto do presente contrato de forma integral, pronto para um perfeito e imediato funcionamento de acordo com a necessidade do contratante.
- 3.6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.6.1.8. Fornecer garantia mínima de um ano nos equipamentos.
- 3.6.1.9. Substituir os equipamentos que se apresentarem defeituosos, bem como os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.6.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 3.6.1.11. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.
- 3.6.1.12. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial da União; podendo ser prorrogada de acordo com o §2º do Art. 4º do Decreto nº 3.931, em conjunto com o Art. 57º da Lei nº 8.666.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.5. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.6. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.9. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 7.1.1. Pela Comissão Geral de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 7.1.2. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
 - 7.1.3. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 7.1.4. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

- 7.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.7. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 7.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Geral de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Geral de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

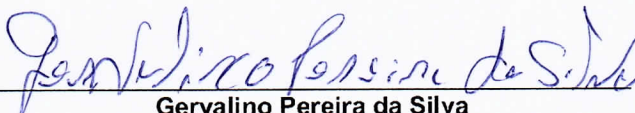
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.
- 8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial nº 001/2017 – Sistema de Registro de Preços.**

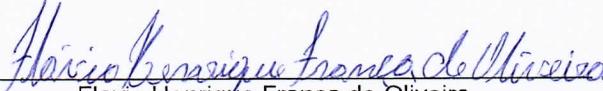
8.3. Fica designada como Gestor do Registro de Preços, a Comissão Geral de Licitação.

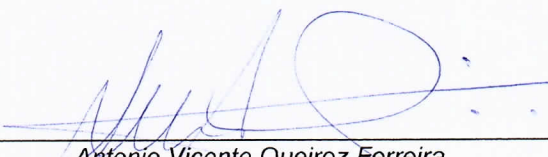
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

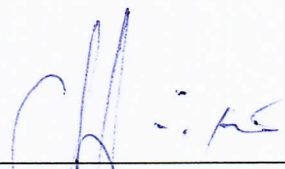
Lavandeira - TO, 10 de Abril de 2017.


Gervalino Pereira da Silva

PREGOEIRO OFICIAL


Flavio Henrique França de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Antonio Vicente Queiroz Ferreira
CPF nº 840.912.071-20
RG nº 416.807 SEJSP/TO
IRMÃOS QUEIROZ LTDA – EPP
CNPJ sob nº 08.086.368/0001-26
Fornecedor


Cássio de Queiroz Ferreira
CPF nº 890.446.141-34
RG nº 4631.211 SEJSP/TO
IRMÃOS QUEIROZ LTDA – EPP
CNPJ sob nº 08.086.368/0001-26
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 2690/2017

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 12/06/2017, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 002/2017. Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE GURUPI-TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. SubAnexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Prédio Central, Gurupi/TO, 24/05/2017. Ynara Dourado Cabral, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO, CNPJ: 01.613.094/0001-37, torna público que requereu ao NATURATINS: Licenciamento Ambiental para a atividade de Lazer e Turismo, localizado na Praia da Amizade, no Município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando à aquisição de material de expediente e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 08 de junho de 2017, HORÁRIO: 08h30min horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá ou Portal da Transparência de Itacajá.

Itacajá - TO, 23 de Maio de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PROCESSO Nº 017/2017

CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juarina-TO. FAVORECIDO: Jorge Martins Xavier, CNPJ: 12.230.407/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 65.585,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Juarina - TO, 23 de Maio de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017, com o objeto para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, realizado às 08:30hs, no dia 05 de Abril de 2017, onde chegou ao seguinte resultado: IRMÃOS E QUEIROZ LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.086.368/0001-26 - valor total final após os lances de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 e alterações posteriores. Maiores informações com a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, situada na Rua Longino de Castro, S/Nº, entro, Fone/FAX: (63) 3697-1104. FORO: Comarca de Aurora - TO.

Lavandeira - TO, 10 de Abril de 2017.

Flavio Henrique França de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda- TO

Empresa Contratada CONSTRUTORA SÃO PEDRO LTDA - ME, inscrita com o CNPJ/MF: 04.231.689/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de tapas-buracos em vias urbanas no município.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Valor Total: R\$ 138.987,77

Data do contrato: 01 de maio de 2017, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.451.0802.2.037

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 010

Signatários: Secretaria de Infraestrutura 15.451.0802.2.037 dotação orçamentária e elemento de despesa 3.3.90.39

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município Lizarda/TO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, data: 09/06/2017, às 14h00min, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para construção de uma quadra de esporte na cidade de Lizarda. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Praça Leopoldo Lustosa Filho, Centro. Lizarda - TO, 77630-000 - FONE: (63) 3539-1160, durante horário de expediente de 12h:00min às 18h:00min.

Antônio Carlos Soares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 006/2017, objetivando a Prestação de serviços com Caminhões e Maquinas Pesadas, para transporte de material, manutenção de estradas vicinais, serviços de início e conclusão de obras no município de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, Fornecedor: W SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 17.500.371/0001-35, venceu os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 369.620,00 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 com Fornecedor: CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA QUEIROZ EIRELI - ME CNPJ: 02.458.668/0001-02, venceu os itens: 02, 03, 05 e 10, perfazendo um valor total de R\$ 186.100,00 (Cento e oitenta e seis mil e cem reais) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 20 de Abril de 2017.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 007/2017, objetivando a aquisições de combustíveis óleo diesel, óleo diesel S10, Gasolina comum e Gasolina aditivada destinados a frota de veículos pertencente ao município de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, Fornecedor: PEREIRA & GOMES COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 16.950.860/000126, venceu os itens: 01; 02; 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 576.700,00 (Quinhentos e Setenta e seis mil e setecentos) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 02 de Maio de 2017.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal